



***Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a
Fome***

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024



Índice

1.	Identificação da Entidade.....	5
2.	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	5
3.	Principais Políticas Contabilísticas.....	5
3.1	Bases de Apresentação.....	5
3.1.1	Continuidade:.....	5
3.1.2	Regime do Acréscimo (periodização económica):.....	5
3.1.3	Consistência de Apresentação.....	5
3.1.4	Materialidade e Agregação:.....	5
3.1.5	Compensação.....	6
3.1.6	Informação Comparativa.....	6
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	6
3.2.1	Ativos Fixos Tangíveis.....	6
3.2.2	Bens do património histórico e cultural.....	6
3.2.3	Ativos Intangíveis.....	7
3.2.4	Investimentos financeiros.....	7
3.2.5	Inventários.....	8
3.2.6	Instrumentos Financeiros.....	8
3.2.7	Fundos Patrimoniais.....	9
3.2.8	Provisões.....	9
3.2.9	Financiamentos Obtidos.....	10
3.2.10	Estado e Outros Entes Públicos.....	10
4.	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros.....	9
5.	Caixa e seus Equivalentes.....	11
6.	Ativos Fixos Tangíveis.....	11
7.	Investimentos Financeiros.....	12
8.	Inventários.....	12
9.	Estado e Outros Entes Públicos.....	12
10.	Outros Ativos Correntes.....	13
11.	Fundos Patrimoniais.....	13
14.	Diferimentos.....	14
15.	Outros passivos correntes.....	14
16.	Outras Informações.....	14
16.1	Subsídios, doações e legados à exploração.....	15
16.2	Fornecimentos e serviços externos.....	15
16.3	Benefícios dos empregados.....	16
16.4	Outros rendimentos.....	16
16.5	Outros gastos.....	17
16.6	Depreciações e amortizações.....	17
17.	Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	17
18.	Acontecimentos após data de Balanço.....	18

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Rubricas	Notas	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO:			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	6	16 761,52	20 759,28
Investimentos financeiros	7	699,86	699,86
		17 461,38	21 459,14
Ativo corrente:			
Inventários	8	3 695,65	3 695,64
Estado e outros entes públicos	9	64 337,04	239 590,97
Outras contas a receber	11	149 995,51	40 894,49
Diferimentos	14	741,00	741,00
Outros ativos financeiros	10	105 210,84	101 661,92
Caixa e depósitos bancários	5	2 759 002,17	3 191 828,57
		3 082 982,21	3 578 412,59
Total do Ativo		3 100 443,59	3 599 871,73
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Resultados transitados	12	599 957,56	573 757,62
		599 957,56	573 757,62
Resultado líquido do período	12	33 476,90	26 199,60
Total do Fundo Patrimonial		633 434,46	599 957,22
PASSIVO:			
Passivo corrente:			
Fornecedores	13	-	-
Estado e outros entes públicos	9	1 005,09	988,68
Diferimentos	14	2 289 703,00	2 839 703,00
Outros passivos correntes	15	176 301,04	159 222,83
		2 467 009,13	2 999 914,51
Total do Passivo		2 467 009,13	2 999 914,51
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		3 100 443,59	3 599 871,73

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2024 (1)	2023 (1)
Vendas e prestação de serviços	16.1	11 749,49	10 063,18
Subsídios, doações e legados à exploração	16.2	3 971 796,51	5 838 934,15
Custo das mercadorias vendidas	16.3	(2 306 189,92)	(3 126 285,11)
Fornecimentos e serviços externos	16.4	(202 220,80)	(189 173,95)
Gastos com o pessoal	16.5	(40 568,48)	(39 165,04)
Justo valor (aumentos/reduções)	16.6	3 548,92	1 338,06
Outros rendimentos	16.7	66 921,10	32 641,78
Outros gastos	16.8	(1 467 562,16)	(2 498 155,69)
resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		37 474,66	30 197,38
Gastos/reversões de depreciações e amortizações	16.9	(3 997,76)	(3 997,78)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		33 476,90	26 199,60
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		33 476,90	26 199,60
Resultado líquido do período		33 476,90	26 199,60



1. Identificação da Entidade

A “Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de “IPSS” pela inscrição nº 07/2000 na folha 21 verso e 22 do livro nº 8 das Associações de Solidariedade Social, com estatutos publicados no Diário da República nº70, de 23 de março de 2000, com sede em Avenida de Ceuta – Estação Alcântara Terra – Armazém 1, 1300-125 Lisboa.

Tem como atividade lutar contra o desperdício, recuperando excedentes alimentares, para os levar a quem tem carências alimentares, mobilizando pessoas e empresas, que a título voluntário, se associam a esta causa.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2023 as demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso nº 8259/2015 de 29 de julho;
- Normas Interpretativas (NI)

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das demonstrações financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outras contas a receber e a pagar” ou “Diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões



económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	3 a 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

3.2.2 Bens do património histórico e cultural



Os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também é efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Variações nos fundos patrimoniais”. As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem, têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto, a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3 Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos. As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Programas de Computador	3

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se: houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou exista um mercado ativo para este ativo, e seja provável que tal mercado tenha lugar no final da sua vida útil.

3.2.4 Investimentos financeiros



Os investimentos financeiros respeitam ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) sendo reconhecido como ativo financeiro o valor das entregas efetuadas líquido dos reembolsos realizados pelo Fundo, devendo ser mensurado ao justo valor.

A valorização gerada pelas aplicações financeiras dos valores do FCT é reconhecida como rendimento no momento em que é comunicada, da sua vida útil.

3.2.5 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio. Aos Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.6 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros que se encontram com

saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.



Estas rubricas são apresentadas no balanço como ativo corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.7 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.8 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação.

Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.



3.2.9 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimo Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

Os “Encargos Financeiros” de “Empréstimos Obtidos” relacionados com a aquisição, construção ou produção de “Investimentos” são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só se inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso e/ou venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.2.10 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas. Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo
- c) em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- d) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 88. Acresce ao valor da Coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

**4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:**

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas, com exceção para os divulgados nas Notas respetivas do Anexo.

5. Caixa e seus Equivalentes

Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 detalha-se conforme segue:

	2024	2023
Depósitos bancários	2 759 002,17	3 191 828,57
	<u>2 759 002,17</u>	<u>3 191 828,57</u>

Para os efeitos, o caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

O valor em depósitos bancários será maioritariamente utilizado no primeiro semestre de 2025 na compra de alimentos.

6. Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com a manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio de especialização dos exercícios.

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	Ativo Bruto						
	Saldo em 1/01/2023	Aumentos	Abates e/ou Alienações	Saldo em 31/12/2023	Aumentos	Abates e/ou Alienações	Saldo em 31/12/2024
Equipamento básico	8 148,69	9 536,46	-	17 685,15	-	-	17 685,15
Equipamento de transporte	15 853,66	-	-	15 853,66	-	-	15 853,66
Equipamento administrativo	13 710,61	476,96	-	14 187,57	-	-	14 187,57
	<u>37 712,96</u>	<u>10 013,42</u>	<u>-</u>	<u>47 726,38</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>47 726,38</u>

	Depreciações Acumuladas						
	Saldo em 1/01/2023	Aumentos	Abates e/ou Alienações	Saldo em 31/12/2023	Aumentos	Abates e/ou Alienações	Saldo em 31/12/2024
Equipamento básico	6 616,41	1 260,11	-	7 876,52	1 260,10	-	9 136,62
Equipamento de transporte	2 642,28	2 642,28	-	5 284,56	2 642,27	-	7 926,83
Equipamento administrativo	13 710,61	95,39	-	13 806,00	95,39	-	13 901,39
	<u>22 969,30</u>	<u>3 997,78</u>	<u>-</u>	<u>26 967,08</u>	<u>3 997,76</u>	<u>-</u>	<u>30 964,84</u>

	Ativo Líquido						
	Saldo em 1/01/2023	Activo Bruto	Depreciações Acumuladas	Saldo em 31/12/2023	Activo Bruto	Depreciações Acumuladas	Saldo em 31/12/2024
Equipamento básico	1 532,28	17 685,15	7 876,52	9 808,63	17 685,15	9 136,62	8 548,53
Equipamento de transporte	13 211,38	15 853,66	5 284,56	10 569,10	15 853,66	7 926,83	7 926,83
Equipamento administrativo	-	14 187,57	13 806,00	381,57	14 187,57	13 901,39	286,18
	<u>14 743,66</u>	<u>47 726,38</u>	<u>26 967,08</u>	<u>20 759,30</u>	<u>47 726,38</u>	<u>30 964,84</u>	<u>16 761,54</u>



7. Investimentos Financeiros

Nos períodos de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Fundo comp. do trabalho	699,86	699,86
	<u>699,86</u>	<u>699,86</u>

O Fundo de Compensação do Trabalho é um fundo de capitalização individual financiado pelas entidades empregadoras por entregas mensais. Estas contribuições constituem uma poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação que venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

A partir de fevereiro de 2024 as empresas podem solicitar essas verbas mas com algumas condições.

8. Inventários

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Mercadorias	3 695,65	3 695,64
	<u>3 695,65</u>	<u>3 695,64</u>

As mercadorias correspondem a géneros alimentares que se encontravam em armazém à data de 31 de dezembro de 2024.

9. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Autoridade Tributária	64 593,71	239 854,64
Segurança Social	748,42	725,01
	<u>65 342,13</u>	<u>240 579,65</u>
Saldos Devedores	<u>2024</u>	<u>2023</u>
IVA - A Recuperar	56 530,37	239 590,97
IRC- Retenção na fonte	7 806,67	-
	<u>64 337,04</u>	<u>239 590,97</u>
Saldos Credores		
Retenção imposto s/ rend.	235,25	242,25
Contribuição p/ Seg. Social	748,42	725,01
Outras tributações (FCT)	21,42	21,42
	<u>1 005,09</u>	<u>988,68</u>



Na sequência do indeferimento da AT para a dedução da totalidade do IVA relativo à aquisição de bens alimentares, a Federação em 2024 passou a reconhecer unicamente como saldos devedores de IVA os saldos correspondentes ao reembolso de 50% do IVA suportado nestas aquisições, de acordo com o regime aplicável às IPSS.

10. Outros ativos financeiros

A rubrica “Outros ativos correntes”, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, tinha a seguinte decomposição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Fundos de investimento de tesouraria	105 210,84	101 661,92
	<u>105 210,84</u>	<u>101 661,92</u>

Estes fundos de investimento correspondem a unidades de participação que a Federação detém no Banco Millenniumbcp e no Banco Santander. Estes fundos geraram um ganho de 3.548,92 euros que foram contabilizados na conta 77 – Ganhos por aumento de justo valor. Vide item 16.6.

11. Outros Ativos Correntes

A rubrica “Outras contas a receber”, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, tinha a seguinte decomposição:

	<u>2024</u>		<u>2023</u>	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Quotas	-	-	-	0,00
Outros Devedores	149 995,51	149 995,51	40 894,49	40 894,49
Saldos devedores fornecedores	-	0,00	-	0,00
	<u>149 995,51</u>	<u>149 995,51</u>	<u>40 894,49</u>	<u>40 894,49</u>

O montante registado em outros devedores refere-se às contas correntes entre a Federação e os diversos Bancos alimentares, no que respeita a despesas correntes, entre outras.

12. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultados Transitados	599 957,56	573 757,62
Subtotal	<u>599 957,56</u>	<u>573 757,62</u>
Resultado Líquido do período	33 476,90	26 199,60
Total	<u>633 434,46</u>	<u>599 957,22</u>

Os aumentos verificados nos Fundo Patrimoniais correspondem a:

- Resultados Transitados - aplicação dos resultados de 2023, no montante de 26 199,60 euros;
- Resultado líquido obtido em 2024 no montante de 33 476,90 euros.

13. Fornecedores

A rubrica de “Fornecedores” não tinha saldo nem em 31 de dezembro de 2024 nem em 31 de dezembro de 2023.

**14. Diferimentos**

O saldo da rubrica de “Diferimentos” ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, tinha a seguinte decomposição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Outros gastos a reconhecer	741,00	741,00
	<u>741,00</u>	<u>741,00</u>

Os gastos a reconhecer correspondem ao diferimento de moedas.

Diferimentos passivos

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Donativos a reconhecer	2 289 703,00	2 839 703,00
	<u>2 289 703,00</u>	<u>2 839 703,00</u>

Dos donativos a reconhecer, 2.050.000 euros correspondem aos donativos recebidos em 2024, mas para utilização em 2025.

15. Outros Passivos Correntes

A rubrica “Outros passivos correntes” em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, tinha a seguinte decomposição:

	<u>2024</u>		<u>2023</u>	
	<u>Corrente</u>	<u>Total</u>	<u>Corrente</u>	<u>Total</u>
Credores p/acrécimo de gastos	5 356,22	5 356,22	5 200,22	5 200,22
Outros Credores	170 944,82	170 944,82	154 022,61	154 022,61
	<u>176 301,04</u>	<u>176 301,04</u>	<u>159 222,83</u>	<u>159 222,83</u>

- a) O montante registado na rubrica de “acrécimos de gastos” respeita à estimativa de férias e subsídio de férias de 2024 a pagar em 2025.
- b) O montante registado em outros credores refere-se às contas correntes entre a Federação e os diversos Bancos alimentares, no que respeita a: quotas, despesas correntes, entre outros, e a valores recebidos de donativos, sendo o valor mais expressivo o do BA do algarve, no montante de 39.047,44 euros, seguido do “Movimento Unidos contra o Desperdício”, no montante de 38 912,44 euros.

16. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações:

Os réditos da Entidade correspondem aos subsídios e donativos recebidos.

**16.1. Vendas e Prestação de serviços**

As "Prestações de serviços" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, foi a seguinte:

	2024	2023
Vendas	11 749,49	10 063,18
	<u>11 749,49</u>	<u>10 063,18</u>

O valor registado na conta 72 – Prestação de serviços respeita ao valor das quotas cobradas as diversos Bancos Alimentares.

16.2. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2024 e 2023, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

	2024	2023
Subsídios e doações	3 971 796,51	5 838 934,15
	<u>3 971 796,51</u>	<u>5 838 934,15</u>

Embora se verifique uma redução significativa nos donativos, o valor de 2024 situa-se em valores razoáveis de subsídios. Verifica-se uma queda (-32,0%) nos donativos quer ao nível dos donativos monetários (-29,0%) quer ao nível dos donativos em género (-34,5%).

	2024	2023
Donativos outras entidades	1 924 963,34	2 712 649,05
Donativos em género	2 046 833,17	3 126 285,10
	<u>3 971 796,51</u>	<u>5 838 934,15</u>

16.3. Custo das mercadorias

O custo das mercadorias respeita aos géneros alimentares doados à Federação e, posteriormente, distribuídos aos diversos bancos alimentares.

	2024	2023
CMVMC	(2 306 189,92)	(3 126 285,11)
	<u>(2 306 189,92)</u>	<u>(3 126 285,11)</u>

16.4. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, foi a seguinte:



	2024	2023
Trabalhos especializados	70 999,45	70 081,11
Comunicação	5 294,47	1 338,44
Comissões	4 356,00	5 237,00
Deslocações e Estadas	3 464,53	6 231,52
Honorários	2 845,00	2 484,50
Rendas e Alugueres	2 435,40	-
Serviços Bancários	556,52	641,18
Publicidade e Propaganda	312,42	61,50
Contencioso e Notariado	75,00	-
Outros materiais	-	58,97
Outros Serviços	111 882,01	103 040,00
	202 220,80	189 174,22

As rubricas mais significativas dos fornecimentos e serviços são: “Trabalhos especializados”, onde se inserem as despesas no âmbito do Movimento Unido contra os Desperdício” (63 502 euros), a contabilidade (2 557 euros) e outros trabalhos especializados (4 940 euros).

Realça-se que as despesas com o MUCD são cobertas por donativos recebidos para a mesma entidade e registados na conta 753122 – Donativos MUCD.

Os outros serviços englobam gastos diversos com: cartazes, sacos, t-shirts, campanhas, entre outros.

16.5. Gastos com o pessoal

A repartição dos “Gastos com o Pessoal”, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foi como segue:

	2024	2023
Remunerações do pessoal	33 721,48	32 533,80
Encargos sobre Remunerações	6 827,32	6 631,24
Outros gastos com Pessoal	19,68	-
	40 568,48	39 165,04

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade no exercício de 2024 manteve-se em 2.

16.6. Justo valor (aumentos/reduções)

A rubrica de “Justo valor” encontra-se dividida da seguinte forma:

	2023	2023
Varição justo valor	3 548,92	1 338,06
	3 548,92	1 338,06

Os fundos de investimento tiveram uma valorização de 3.548,92 euros face ao período homólogo de 2023.

**16.7. Outros rendimentos**

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Correções exercícios anteriores	19 500,00	27 264,28
Juros obtidos	47 421,10	-
Outros Rendimentos	-	5 377,50
	<u>66 921,10</u>	<u>32 641,78</u>

16.8. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Impostos	7,44	8,44
Correções exercícios anteriores	6 344,23	14 436,39
Donativos	1 457 400,49	2 479 160,30
Quotizações	3 810,00	4 408,00
Outros Gastos	-	142,56
	<u>1 467 562,16</u>	<u>2 498 155,69</u>

A rubrica de outros gastos regista, essencialmente, a redistribuição dos donativos aos diversos bancos alimentares e subdivide-se em:

- . Repartição bens alimentares – 66 842 euros
- . Rede de Emergência Alimentar – 1 385 525 euros
- . On-line – 5 032 euros

16.9. Depreciações e amortizações

A rubrica de “Depreciações e amortizações” encontra-se dividida da seguinte forma:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Equipamento básico	1 260,10	1 260,11
Equipamento de transporte	2 642,27	2 642,28
Equipamento administrativo	95,39	95,39
	<u>3 997,76</u>	<u>3 997,78</u>

Valor corresponde às depreciações do exercício.

17. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estabelecido na Lei 110/2009, de 16 de setembro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social encontra-se regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.



18. Acontecimentos após data de Balanço

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas na reunião da Direção de 10 de março de 2025 e serão submetidas para aprovação pela Assembleia geral no dia 24 de março de 2025.

Lisboa, 05 de março de 2025

A Direção

Contabilista Certificado



